DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 904** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 35/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 226.594,32 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12361 Ensino Fundamental

12361.0005.1092.0000 Reforma da Escola EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Acessibilidade)

Fonte de Recursos 02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação 801.004 Emenda Dep. Dani Alonso

Valor R$ R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados

Código Aplicação 100.002 Educação Fundamental

Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor R$ R$ 126.594,32

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 226.594,32 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), serão custeadas através de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, R$ 100.000,00 (Cem mil reais), Deputada Dani Alonso e R$ 126.594,32 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) com recursos do Governo Federal através do Fundo Especial do Petróleo referente a contrapartida, pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para obra de Reforma da Escola EMEIF Antônio Monteiro da Silva (Acessibilidade).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Outubro de 2024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 065/2024

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES COM ARMAZENAMENTO DE NÚVEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI"

02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0125/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

CONTRATO N° 0184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: EMPRESA FIORILLI SOFWARE LTDA

CNPJ 01.704.233/0001-38

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 21/10/2024 a 20/10/2025

VALOR MENSAL DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e;

VALOR GLOBAL ANUAL DE R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

.....

TERMO DE ADITAMENTO N.º 068/2024

01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSERÇÕES RADIOFÔNICAS, SOBRE ATOS OFICIAIS, EVENTOS, ENTREVISTAS MATERIAIS JORNALÍSTICOS PARA QUALQUER EVENTO E PROSPECÇÃO DE ARTISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPO DE LUTÉCIA/SP".

PROCESSO Nº 096/2023

CONVITE Nº: 008/2023.
CONTRATO Nº 0175/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ: Nº 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: RÁDIO PARAGUAÇU PAULISTA FM LTDA.
CNPJ: 67.045.260/0001-54
VALOR DO CONTRATO: MENSAL DE R$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais) e GLOBAL DE R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais).
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM NOVA VIGÊNCIA DE 28/10/2024 a 27/10/2025
.....